

**LEI N°. 1.329, DE 10 DE MAIO DE 1991.**

Reconhece de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Cercado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Cercado, entidade Civil, sem fins lucrativos, com sede no Povoado do Cercado, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 10 de maio de 1991.

**SEBASTIAO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal